



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.524 DE 22 DE Junho DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 4.213.040,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL E QUARENTA CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ÉLE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado

a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importâncias de Cr\$ 4.213.040,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil e quarenta cruzeiros)

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Administração

3.1.2.0	Material de Consumo	
03070212.14	Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração.....Cr\$	200.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

3.1.2.0	Material de Consumo	
10070212.61	Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos.....Cr\$	413.040,00

10.8 Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1	Pessoal Civil	
10603282.70	Manutenção dos Serviços das Praças, Parques e Jardins.....Cr\$	<u>3.600.000,00</u>
	Total da Suplementação.....Cr\$	<u>4.213.040,00</u>

Art. 2 - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.524 DE 23 DE Junho DE 1982

Continuação

7. SERVICO DE EDUCACÃO

7.10 Corporacão Musical Maestro "João Andreotti"

3.1.1.1 Pessoal Civil

08482472.44 Manutenção da Corporação Musical "Maestro

João Andreotti".....Cr\$ 100.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.5 Limpeza Pública

1.2.0 Aquisição de caminhão para coleta de lixo e
máquina compactadora

03251.10 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 413.040,00

11. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11.1 Previdência Social Geral

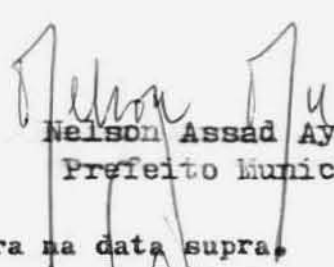
3 .1.3 I.N.P.S. - Inclusive atrasados

1 24922.72 Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.700.000,00

Total da Anulação.....Cr\$ 4.213.040,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Junho de
1.982.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

